



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 014 /2023 TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 01 /SME/2023 QUE FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E A FEDERAÇÃO DO DESPORTO
ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – FEDESP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **SECRETARIA** e a **FEDERACAO DO DESPORTO ESCOLAR DO ESTADO DE SAO PAULO - FEDESP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.159.264/0001-43, situada na Rua: Libero Badaró, nº 101 – 12º andar, Centro São Paulo - SP, CEP: 01.009-902 , neste ato representada por seu representante legal ao final identificado, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de colaboração nº 01/SME/2023, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal 57.575/2016 com o despacho exarado sob o nº 094441195 do Processo SEI nº 6016.2023/0077141-2, nos termos das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 Fica acrescido ao item 9.1 da Cláusula Nona do termo de Colaboração nº 01/SME/2023 o valor a ser repassado conforme descrito no Plano de trabalho parte integrante e indissociável deste termo de Aditamento.
- 1.2 A alteração do repasse requerido no presente termo de aditamento conforme consta no item 1.1 refere-se a elevada adesão dos estudantes às Olimpíadas Estudantis da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo - 2023 em parceria com a Secretaria Municipal de Educação - SME.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Os itens 8.1 e 8.2 da Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 01/SME/2023 que trata do recurso necessário para a execução do objeto deste Termo Aditivo será suplementado pelas dotações orçamentárias como consta no item 2.1.1;

2.1.1. Para o valor de R\$ 467.350,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais) será onerada a dotação nº 16.10.12.368.3010.4.303.33503900.00.1.500.9001.1, para o valor de R\$10.588,40 (dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) será onerada a dotação nº16.10.12.368.3010.2.872.33503900.00.1.500.9001.1 e para o valor de R\$ 631,60 (seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos, será onerada a dotação nº16.10.12.368.3010.2.872.33503900.00.1.500.9001.0 perfazendo o total de R\$ 478.570,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O item 9.1 do termo de colaboração 01/SME/2023, referente aos recursos disponibilizados no exercício de 2023 onde consta o valor de R\$ 6.862.368,40 (seis milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) importará no acréscimo de suplementação, pela SME, no valor de R\$ 478.570,00 (quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e setenta reais) a ser liberado em parcela única no mês de dezembro em conformidade com o valor descrito no Plano de trabalho e cronograma de desembolso de suplementação anexo ao presente.

3.2. O item 9.2 do termo de colaboração 01/SME/2023 referente ao valor mensal liberado foi remanejado para atender a o contido no item 1.2 deste Termo de Aditamento conforme o cronograma de desembolso de remanejamento anexo ao presente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.2.1. O valor mensal para a realização deste termo de aditamento passa a ser liberado em conformidade com o resumo por etapa previsto no Plano de Trabalho e cronograma de desembolso de suplementação.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/SME/2023 que não tenham sido modificadas por este Termo de Aditamento ou que com este não conflitem.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a **SME/COGED/DIPAR**.

São Paulo, 26 de dezembro 2023.

SECRETARIA
Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal de Educação

**AC PLANO
DIGITAL CD**

Signatário digital: AC PLANO DIGITAL CD
DN: CN= WILLIAN SALATI QUINTILIANO:12753958807,
OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, OU=
229#09600171, OU=PLANO DIGITAL e-PP AI, OU=AC
PLANO DIGITAL CD, O=ICP-Brasil, C=BR
Data: 2023.12.26
18:38:01 -03:00

FEDESP
WILLIAN SALATI QUINTILIANO
Presidente
RG: 20.111.016-7 CPF: 127.539.588-07

Testemunhas:

Nome: Laís Robles
RG: 34.841.588-6
CPF: 386.590.378-98

Nome: NATYASHA NBRAVADO J. SANTOS
RG: 29.886.296-7
CPF: 381.155.048-90

OLIMPÍADAS ESTUDANTIS

ANEXO V - PLANO DE TRABALHO PARA ADITAMENTO

FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – FEDEESP

CNPJ: 04.159.264/0001-43 End. Rua Libero Badaró 101 – 12º andar – centro – Capital – SP

contato@fedeesp.org.br – www.fedeesp.org.br

Presidente: Willian Salati Quintiliano – RG: 20.111.016-7 – CPF: 127.539.588-07

Endereço: Rua Jupará 139 - Capital – São Paulo

Dados do Projeto:

Olimpíadas Estudantis e InterCEUs

Local de realização: São Paulo – Período de realização: julho a dezembro – Horários de realização: 07h00 as 18h00.

Responsável Técnico: Cassio Roberto Fonseca – CREF nº 003344- G/SP

Valor: R\$ 478.570,00 (quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e setenta reais)

Objetivo: Executar as Olimpíadas Estudantis da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo - 2023 em parceria com a Secretaria Municipal de Educação - SME.

Alteração dos módulos após remanejamento de recursos da ETAPA 6, referente a dezembro, para a ETAPA 4, referente a outubro.

MÓDULO V – ÔNIBUS

Aporte necessário de R\$ 270.400,00

Referente ao acréscimo de 169 ônibus para o atendimento de eventos de modalidades coletivas e individuais.

ETAPA 4

ETAPA	N	ITEM	QTD	UNIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
4	5.1	ÔNIBUS	773	DIÁRIA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.236.800,00

ETAPA 5

ETAPA	N	ITEM	QTD	UNIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
5	5.1	ÔNIBUS	300	DIÁRIA	R\$ 1.600,00	R\$ 480.000,00



SME/COGED/DIPAR

ETAPA 6

ETAPA	N	ITEM	QTD	UNIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
6	5.1	ÔNIBUS	127	DIÁRIA	R\$ 1.600,00	R\$ 203.200,00

MÓDULO VI – ESPORTES DE QUADRA – REGIONAIS

Aporte necessário de R\$ 196.950,00

Referente ao acréscimo de 1223 jogos, que necessitaram da contratação de 1223 equipes de arbitragem, 1223 anotadores e 1223 representantes e 50 diárias de socorristas.

ETAPA 4

ETAPA	N	ITEM	QTD	UNIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
4	6.1	ARBITRAGEM - COLETIVAS	1380	JOGO	R\$ 80,00	R\$ 110.400,00
4	6.2	ANOTADOR - OLIMPÍADAS	1380	JOGO	R\$ 40,00	R\$ 55.200,00
4	6.3	REPRESENTANTES - COLETIVAS	1380	JOGO	R\$ 30,00	R\$ 41.400,00
4	6.5	SOCORRISTAS	196	DIÁRIA	R\$ 270,00	R\$ 52.920,00

MÓDULO VIII – ESPORTES DE QUADRA – INTERCEUS

Aporte necessário de R\$ 11.220,00

Referente ao acréscimo de 50 jogos, que necessitam da contratação de 50 equipes de arbitragem, 50 anotadores e 50 representantes.

ETAPA 4

ETAPA	N	ITEM	QTD	UNIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
4	8.1	ARBITRAGEM - INTERCEUS	100	JOGO	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
4	8.2	ANOTADOR - INTERCEUS	100	JOGO	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
4	8.3	REPRESENTANTES - COLETIVAS	100	JOGO	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
4	8.5	SOCORRISTAS	14	DIÁRIA	R\$ 270,00	R\$ 3.780,00

ETAPA 5

ETAPA	N	ITEM	QTD	UNIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
5	8.1	ARBITRAGEM - INTERCEUS	70	JOGO	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
5	8.2	ANOTADOR - INTERCEUS	70	JOGO	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
5	8.3	REPRESENTANTES - COLETIVAS	70	JOGO	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
5	8.5	SOCORRISTAS	16	DIÁRIA	R\$ 270,00	R\$ 4.320,00
5	8.6	AMBULÂNCIA	6	EVENTO	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
5	8.7	LOCAÇÃO BOX TRUSS (3M X 2,5M)	6	EVENTO	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00




ETAPA 6

ETAPA	N	ITEM	QTD	UNIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
6	8.1	ARBITRAGEM - INTERCEUS	30	JOGO	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
6	8.2	ANOTADOR - INTERCEUS	30	JOGO	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
6	8.3	REPRESENTANTES - COLETIVAS	30	JOGO	R\$ 30,00	R\$ 900,00
6	8.5	SOCORRISTAS	20	DIÁRIA	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
6	8.6	AMBULÂNCIA	6	EVENTO	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
6	8.7	LOCAÇÃO BOX TRUSS (3M X 2,5M)	6	EVENTO	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00

RESUMO POR MÓDULO

MÓDULO	PREVISÃO PLANO	REORGANIZAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
1	R\$ 747.217,50	R\$ 747.217,50	R\$ -
2	R\$ 170.622,50	R\$ 170.622,50	R\$ -
3	R\$ 534.032,40	R\$ 534.032,40	R\$ -
4	R\$ 22.542,00	R\$ 22.542,00	R\$ -
5	R\$ 3.612.800,00	R\$ 3.883.200,00	R\$ 270.400,00
6	R\$ 668.730,00	R\$ 865.680,00	R\$ 196.950,00
7	R\$ 122.180,00	R\$ 122.180,00	R\$ -
8	R\$ 107.460,00	R\$ 118.680,00	R\$ 11.220,00
9	R\$ 367.020,00	R\$ 367.020,00	R\$ -
10	R\$ 24.508,00	R\$ 24.508,00	R\$ -
11	R\$ 13.393,00	R\$ 13.393,00	R\$ -
12	R\$ 12.347,00	R\$ 12.347,00	R\$ -
13	R\$ 53.740,00	R\$ 53.740,00	R\$ -
14	R\$ 29.664,00	R\$ 29.664,00	R\$ -
15	R\$ 33.953,00	R\$ 33.953,00	R\$ -
16	R\$ 45.294,00	R\$ 45.294,00	R\$ -
17	R\$ 22.796,00	R\$ 22.796,00	R\$ -
18	R\$ 69.064,00	R\$ 69.064,00	R\$ -
19	R\$ 127.430,00	R\$ 127.430,00	R\$ -
20	R\$ 19.470,00	R\$ 19.470,00	R\$ -
21	R\$ 9.055,00	R\$ 9.055,00	R\$ -
22	R\$ 49.050,00	R\$ 49.050,00	R\$ -
TOTAL	R\$ 6.862.368,40	R\$ 7.340.938,40	R\$ 478.570,00





SME/COGED/DIPAR

RESUMO POR ETAPA

Previsão do Plano de Trabalho: R\$ 6.862.368,40
Reorganização do Plano de Trabalho: R\$ 7.340.938,40

ETAPA	MÊS	REPASSES
1	JULHO	R\$ 640.450,00
2	AGOSTO	R\$ 1.561.702,40
3	SETEMBRO	R\$ 1.519.819,00
4	OUTUBRO	R\$ 2.024.308,00
5	NOVEMBRO	R\$ 1.116.089,00
6	DEZEMBRO	R\$ 478.570,00
TOTAL		R\$ 7.340.938,40

ETAPA	MÊS	DOTAÇÃO		MÓDULO	VALOR MÓDULO	CUSTO
		4303	2872			
1	JULHO	X		1	R\$ 195.717,50	R\$ 640.450,00
			X	2	R\$ 47.322,50	
		X	X	3	R\$ 330.000,00	
		X	X	4	R\$ 21.780,00	
			X	8	R\$ 20.160,00	
		X	X	13	R\$ 3.000,00	
		X	X	14	R\$ 3.000,00	
		X	X	20	R\$ 19.470,00	
2	AGOSTO	X		1	R\$ 110.300,00	R\$ 1.561.702,40
			X	2	R\$ 24.660,00	
		X	X	3	R\$ 138.032,40	
		X	X	5	R\$ 960.000,00	
		X		6	R\$ 311.430,00	
		X		7	R\$ 17.280,00	
3	SETEMBRO	X		1	R\$ 110.300,00	R\$ 1.519.819,00
			X	2	R\$ 24.660,00	
		X	X	3	R\$ 66.000,00	
		X	X	5	R\$ 960.000,00	
		X		6	R\$ 147.000,00	
			X	8	R\$ 18.900,00	
		X	X	9	R\$ 73.404,00	
		X	X	13	R\$ 30.444,00	

		X	X	18	R\$ 34.532,00	
		X	X	19	R\$ 38.229,00	
		X	X	22	R\$ 16.350,00	
4	OUTUBRO	X		1	R\$ 110.300,00	R\$ 2.024.308,00
			X	2	R\$ 24.660,00	
		X	X	5	R\$ 1.147.200,00	
		X		6	R\$ 297.150,00	
			X	8	R\$ 28.567,00	
		X	X	9	R\$ 220.212,00	
		X	X	10	R\$ 24.508,00	
		X	X	11	R\$ 13.393,00	
		X	X	12	R\$ 12.347,00	
		X	X	14	R\$ 26.664,00	
		X	X	16	R\$ 30.196,00	
		X	X	18	R\$ 34.532,00	
		X	X	19	R\$ 38.229,00	
		X	X	22	R\$ 16.350,00	
5	NOVEMBRO	X		1	R\$ 110.300,00	R\$ 1.116.089,00
			X	2	R\$ 24.660,00	
		X	X	5	R\$ 560.000,00	
		X		6	R\$ 110.100,00	
		X		7	R\$ 52.450,00	
			X	8	R\$ 25.710,00	
		X	X	9	R\$ 73.404,00	
		X	X	13	R\$ 20.296,00	
		X	X	15	R\$ 33.953,00	
		X	X	16	R\$ 15.098,00	
		X	X	17	R\$ 22.796,00	
		X	X	19	R\$ 50.972,00	
X	X	22	R\$ 16.350,00			
6	DEZEMBRO	X		1	R\$ 108.700,00	R\$ 478.570,00
			X	2	R\$ 24.660,00	
		X	X	4	R\$ 774,00	
		X	X	5	R\$ 252.800,00	
		X		7	R\$ 35.650,00	
			X	8	R\$ 22.650,00	
		X	X	9	R\$ 24.468,00	
		X	X	21	R\$ 8.868,00	

**AC PLANO DIGITAL
CD**

Signatário digital: AC PLANO DIGITAL CD
DN: CN=WILLIAN SALATI QUINTILIANO:12753958807, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, OU=22949096000171, OU=PLANO DIGITAL e-PF A1,
OU=AC PLANO DIGITAL CD, O=ICP-Brasil, C=BR
Data: 2023.12.26
18:21:06 -03:00



SME/COGED/DIPAR